

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5009901-48.2024.8.21.0019/RS

Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS

Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras
Evangélicas de Montenegro – AOASE
(Associação Hospitalar HM Regional)

Março/2025



Recuperação Judicial n. 5009901-48.2024.8.21.0019/RS

Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de
Pelotas/RS

Requerente: Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras
Evangélicas de Montenegro – AOASE (Associação Hospitalar
HM Regional)

Março de 2025

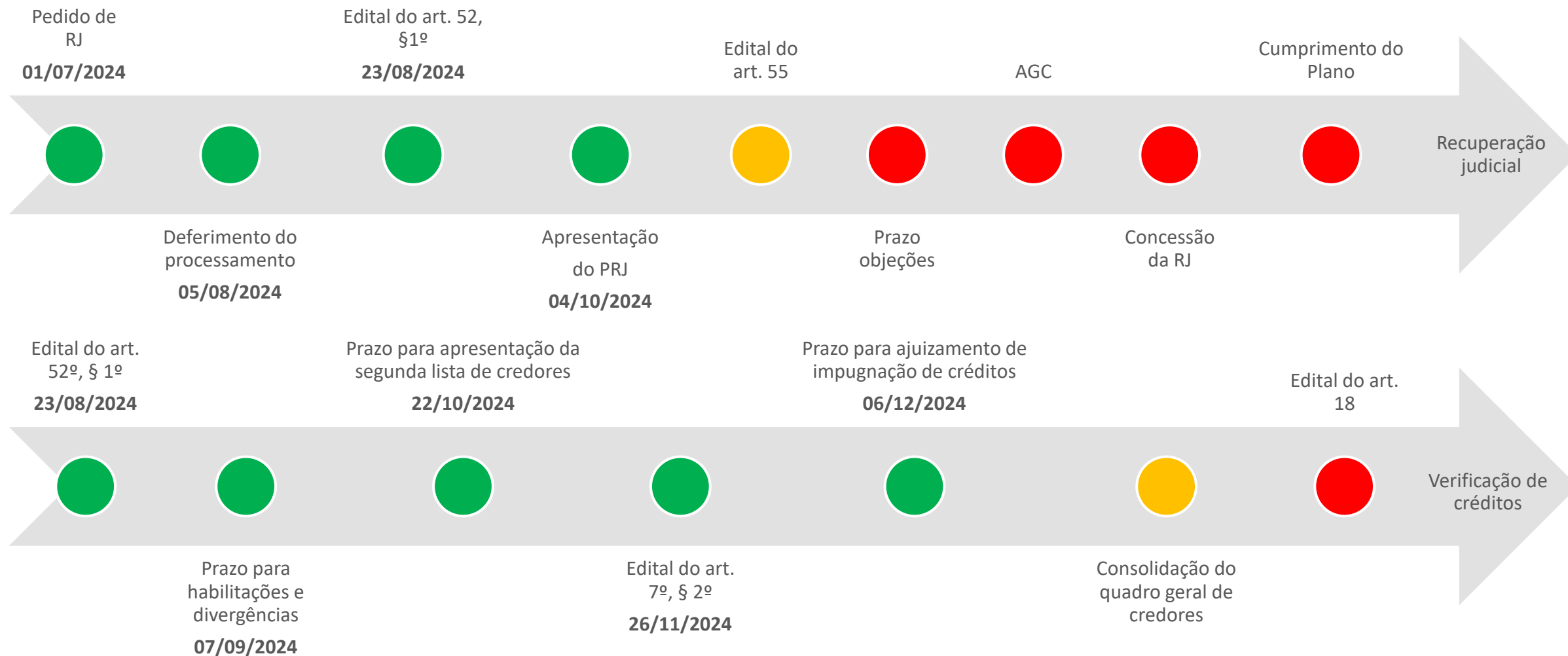


1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Informações da requerente	5
4. Análise das demonstrações econômico-financeiras	6

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro – AOASE.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do Plano de Recuperação Judicial.
- As informações constantes no presente Relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto.
- Cumpre destacar, que a Associação Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Montenegro- AOASE precisaria remeter os demonstrativos contábeis da competência de dezembro até dia 31 de janeiro.
- No entanto, a Associação Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Montenegro- AOASE não remeteu os demonstrativos de dezembro/2024 tempestivamente.
- Apesar das solicitações, o balancete relativo a dezembro de 2024 apenas restou encaminhado pela recuperanda em 31/03/2025, o que tornou inviável a análise contábil, haja vista que – conforme alinhado ao início da recuperação judicial – o prazo para encaminhamento da documentação contábil seria o dia 25 do mês subsequente ao da ocorrência dos eventos.

2. Estágio processual



3. Informações da requerente

Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro - AOASE (Associação Hospitalar HM Regional)



Razão Social

Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro - AOASE



Início das Atividades

12/05/1970



CNPJ

91.365.718/0001-37



Endereço

Rua R. Assis Brasil, nº 1621, Centro, CEP 95780-000,
Montenegro/RS



Objeto Social

Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidade
Para Atendimento a Urgências

Eliane Maria Leser Daudt
Presidente



Ordem Auxiliadora de
Senhoras Evangélicas de
Montenegro

4. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Cumpre salientar que, conforme o cronograma estipulado, a Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro - AOASE deveria ter remetido os demonstrativos contábeis até o dia 25 de fevereiro. No entanto, a Recuperanda não procedeu ao envio dos referidos documentos no prazo, o que inviabilizou, por falta de prazo hábil, a realização das análises necessárias para o presente relatório.

Ressalta-se que a documentação relativa a dezembro e janeiro apenas restou encaminhada à administração judicial em 31/03/2025, mesma data em que protocolizada no incidente para apresentação das contas demonstrativas mensais (processo n. 5032463-42.2024.8.21.0022).